



**RESOLUÇÃO N.º 013/CMAS/2023**

Dispõe sobre a prestação de contas da Ação de Distribuição de Alimentos-ADA com amparo na Portaria MC nº 826/2022 em caráter emergencial as famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Lages, reunido no dia 10 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar nº 413/2013.

**CONSIDERANDO:**

1. A Lei nº 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social;
2. A Resolução do CNAS nº 33/2012 que aprova a NOB/SUAS, em especial: o inciso II do art.15 que trata da responsabilidade do Estado de cofinanciar, por meio de transferência regular e automática na modalidade fundo a fundo, os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local; e o inciso VI do art.137 que dispõe sobre a competência da CIB em pactuar critérios, estratégias e procedimentos de repasses de recursos estaduais para o cofinanciamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais aos municípios;
3. Resolução do CNAS nº 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
4. O Decreto nº 2.677/2009 que dispõe sobre a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social;
5. Considerando o ofício nº 209/Projetos e a apresentação da prestação de contas realizada pelo representante do setor de projetos;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar a prestação de contas da Ação de Distribuição de Alimentos-ADA com amparo na Portaria MC nº 826/2022 em caráter emergencial as famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional.





Conselho Municipal de Assistência Social  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 10 de maio de 2023.



Maria Aparecida da Fonseca  
Presidente do CMAS

